



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Denomina o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Maracás- BA como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Maracás-BA como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus".

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei presta justa homenagem à Senhora **Elza Angélica Souza de Jesus**, nascida em **02 de [completar a data]**, usuária do **CRAS** e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, residente na **Rua Direitos Humanos, no Bairro Santa Dulce dos Pobres**, local onde o CRAS esteve instalado à época.

Art. 3º A homenagem se justifica pelo reconhecimento à memória da Senhora **Elza Angélica Souza de Jesus**, falecida em decorrência da **COVID-19**, que em vida participou ativamente das ações do CRAS e do SCFV, sendo uma referência de resiliência e participação comunitária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a efetivação desta Lei, incluindo a confecção e instalação da placa denominativa no local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa para o Projeto de Lei que Denomina o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Maracás-BA como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus"

O presente Projeto de Lei visa a denominação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Maracás-BA como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus", em homenagem a uma cidadã que, por sua trajetória de vida e sua ativa participação na política de assistência social do município, deixou um legado significativo para a comunidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Elza Angélica Souza de Jesus foi uma usuária do CRAS de Maracás, além de ser beneficiária dos serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Centro de Convivência, ambos realizados no município. Ela estava inserida no contexto da assistência social e sempre teve uma relação muito próxima e respeitosa com os equipamentos e serviços públicos destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

Sua história é marcada por uma contribuição ativa à comunidade, especialmente nas atividades realizadas pelo CRAS, onde sua participação foi fundamental para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Era uma pessoa que entendia a importância da política pública de assistência social e, com sua dedicação, ajudou a promover a integração de outras famílias em situação de vulnerabilidade.

Infelizmente, Elza Angélica Souza de Jesus faleceu em decorrência do COVID-19, uma perda irreparável para sua família, amigos e toda a comunidade de Maracás. Ela residia na Rua Direitos Humanos, onde o CRAS estava instalado, no Bairro Santa Dulce. Sua vida e sua história ficaram marcadas não só pela sua residência no local, mas também pela forma como sempre fez questão de fortalecer o papel do CRAS em sua vida e na vida de muitos outros.

Ao homenagear Elza Angélica Souza de Jesus, o município de Maracás não só reverencia uma cidadã que se dedicou ao bem-estar coletivo, mas também reforça a importância das políticas públicas de assistência social, que visam garantir direitos e promover a cidadania de todas as famílias que buscam apoio e acolhimento no CRAS.

Portanto, a denominação do CRAS como "Casa das Famílias Elza Angélica Souza de Jesus" é uma justa e significativa forma de reconhecer sua trajetória de vida e de contribuição para o fortalecimento da política de assistência social em nosso município. A homenagem perpetuará sua memória e servirá como um símbolo de acolhimento, solidariedade e compromisso com a comunidade, valores que Elza Angélica tanto representou.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, que valoriza a memória de uma mulher que fez a diferença em nossa cidade e fortalece a importância dos serviços prestados pelo CRAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 10 de Março de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ



Documento assinado digitalmente

ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Data: 10/03/2025 12:23:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Câmara Municipal de Maracás